

INDICAÇÃO

SERVIÇO DE TAPA-BURACO NA RUA 18
QUADRA 102, NO BAIRRO JARDIM
FLORIANÓPOLIS.

À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SMInfra

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Serviço de tapa-buraco na Rua 18, Quadra 102, no Bairro Jardim Florianópolis.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender à demanda apresentada por moradores e usuários da referida via pública, os quais relatam a existência de **buracos e irregularidades no pavimento**, ocasionando transtornos à circulação de veículos, motociclistas, ciclistas e pedestres.

A deterioração da pavimentação asfáltica compromete a **segurança do trânsito**, aumenta o risco de acidentes e provoca danos materiais aos veículos que transitam pela via. Ademais, em períodos chuvosos, a situação tende a se agravar, em razão do acúmulo de água nos buracos, ampliando os riscos e dificultando ainda mais a mobilidade urbana.

Dessa forma, a execução do **serviço de tapa-buraco** se mostra medida necessária para garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança viária e qualidade de vida aos moradores da região.

A presente proposição encontra amparo na **Lei Orgânica do Município de Cuiabá**, que assegura ao Poder Legislativo a prerrogativa de indicar ao Poder Executivo medidas de interesse público voltadas à melhoria da infraestrutura urbana.

Ademais, compete ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, promover a **manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura viária**, garantindo condições adequadas de mobilidade urbana e segurança no trânsito, conforme os princípios da administração pública previstos na Constituição Federal.

Assim, a presente indicação revela-se **legal, legítima e de relevante interesse público**, razão pela qual se espera o acolhimento da medida pela administração municipal.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 12 de março de 2026.

Katiuscia Manteli - PODEMOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

